

**LEI Nº 250 DE 28 DE JULHO DE 1999**

**"Concede auxílio a Entidade"**

**SIDINEI LUIZ ROSSO**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a conceder auxílio ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual João XXIII, no montante de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para Subvenções Sociais, de acordo com o que determina a Lei Municipal nº. 023 de 22 de abril de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
**1001 – 3231**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano 1999.

**SIDINEI LUIZ ROSSO**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 28.07.1999

DELISETE M. B. VIZZOTTO